



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal Bady Bassitt

Instituído pela Resolução nº 156 de 7 de outubro de 2022

Edição do DOLBB/2025 Disponibilização em 05.05.2025 – Publicação em 05.05.2025

RESOLUÇÃO Nº 165/2.025

01 de Abril de 2025

INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA ITINERANTE” NO MUNICÍPIO DE BADY BASSITT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT, Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Título I

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído no Município de Bady Bassitt o Programa *Câmara Itinerante*, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal, objetivando a maximização da interação com a comunidade e atingir objetivos pré-definidos

Art. 2º. As reuniões Itinerantes do Poder Legislativo terão caráter informal, no intuito de desenvolver e estimular a integração com os munícipes.

Título II

Capítulo II

Da Organização

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pela Presidência do Poder Legislativo e em caso de sua eventual ausência pelo Vereador por ela indicado.

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante não serão realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. O Programa será desenvolvido durante o ano, num total de até 12 reuniões com periodicidade mensal, em locais e datas a serem definidas pela Câmara Municipal, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho normal.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o artigo 2º desta Resolução poderão serem convocadas, caso necessário, de forma extraordinária.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 5º. O Programa “Câmara Itinerante” tem como objetivos popularizar os trabalhos Legislativos, possibilitando o contato direto dos Parlamentares com a

população de cada área urbana ou rural para:

1. b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalho conjunto a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

1. c) Propiciar aos Vereadores, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que culmine em realizações mútuas;

1. d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Capítulo IV

Da Participação dos Vereadores

Art. 6º Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa “Câmara Itinerante.

I – Caso seja o Vereador, citado ou indagado por qualquer membro da comunidade ou sentir necessidade de manifestar sua opinião, em defesa de seu posicionamento em relação a questão ou da matéria em discussão, poderá utilizar da palavra pelo prazo máximo de 03 (três) minutos.

II – Caso a Presidência da reunião perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

Capítulo V

Da Participação da Comunidade

Art. 7º. Para as reuniões de trabalho serão convidados a participar, as lideranças comunitárias de todos os seguimentos interessados, bem como os cidadãos identificados como agentes ativos das regiões comunitárias.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades interessadas, deverão designar um representante por reunião, para que se manifeste sobre os anseios e necessidades do seguimento que representa.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal Bady Bassitt

Instituído pela Resolução nº 156 de 7 de outubro de 2022

Edição do DOLBB/2025 Disponibilização em 05.05.2025 – Publicação em 05.05.2025

Art. 8º. Ao final de cada reunião poderá ser agendado novo encontro, cuja data será definida em comum acordo entre os presentes, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para os quais foi criado o Programa, retorne ao local com soluções e informações necessárias, visando dar ciência aos moradores sobre as providências adotadas para cumprir com suas finalidades.

Capítulo VI

Da Organização das Reuniões de Trabalho

Art. 9º. As reuniões serão organizadas pela Presidência da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e de escolas instaladas em cada uma das áreas e que queiram auxiliar o Poder Legislativo.

Art. 10. A Câmara de Vereadores disponibilizará funcionários e equipamentos a serem instalados no local, os quais deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento.

Parágrafo Único. A Diretoria Geral e a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de se inteirar das condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar os equipamentos e o fornecimento do material necessário para realização do evento.

Art. 11 Caberá à Assessoria de Comunicação da Câmara de Vereadores dar ampla divulgação e promoção ao Programa “Câmara Itinerante”, registrando no site oficial da Casa Legislativa, em resumo sucinto, os trabalhos realizados em cada reunião.

Art. 12. As reuniões da Câmara Itinerante terão limite máximo de tempo de 2 horas, a contar do horário previamente agendado para o ato.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 13. As despesas decorrentes da realização deste Programa correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bady Bassitt, 01 de Abril de 2025.

FABRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI

Presidente

VANDERLEI BARUFI

Vice-Presidente

LIDIANE CONCEIÇÃO VIEIRA DE JESUS

1ª Secretária

JOAO CARLOS VIEIRA

2º Secretário

Registrado nesta Secretaria em livro próprio de Resolução nº 03 e publicado em lugar de costume na mesma data.

MARILDA DA SILVA MESQUITA DE

MAURA

Diretora da Secretaria